



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA BWS CONTRUCOES LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **BWS CONSTRUCOES LTDA**, com sede na no município de Eusébio, Estado do Ceará, Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro: Parque Jabuti. Tel. (85) 9832-2004, E-mail: contato@bwsconstrucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09 MATRIZ, neste ato representado pelo seu representante legal o **SR. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 234171-SSP CE e do CPF nº 013.567.983-49, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Tristão, nº 1500 – Apt. nº 302, bairro de Fátima, CEP: 60.050-110, resolvem celebrar o terceiro termo de aditivo ao Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021-SMS**, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **"EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO"**, no Município de Sobral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O do presente aditivo acrescer a importância de R\$ 228.178,80 (Duzentos e vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) correspondente a 26,20% (vinte e seis e vinte centésimos por cento) e R\$ 64.368,87 (Sessenta e quatro reais e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) de supressão, correspondente a 7,39% (sete e trinta e nove centésimos por cento), **Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira POSITIVA de R\$ 163.809,93 (cento e sessenta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) que representa uma repercussão financeira de 18,80% no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.**

**NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798
349**

Assinado de forma digital por NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=34210883000186,
ou=vídeoconferencia, cn=NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349
Dados: 2023.01.18 12:52:40 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 19 de JANEIRO de 2023.


**NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798
349**

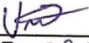
Assinado de forma digital por NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=NILO
SERGIO VIANA BEZERRA:01356798349
Dados: 2023.01.18 12:50:17 -03'00'


**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE**

**NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA
CPF nº 013.567.983-49 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 021 520 343-95

2. 
CPF: 085 422 183 05

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/01/2023 16:21:36 BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0019.2022.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	999902d949f4c33d8f9756ecb 4312d6dbd09d0ce0bec3e5b74 61ce10a284cea4
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

▼ BR Assinatura por CN=NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:***567983**, OU=videoconferencia,
OU=34210883000186, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	18/01/2023 12:50:17 BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

| | ▶ Informações do assinante

| | ▶ Caminho de certificação

| | ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:***567983**, OU=videoconferencia,
OU=34210883000186, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	18/01/2023 12:52:40 BRT
Status dos atributos	Aprovados

| | ▶ Informações do assinante

| | ▶ Caminho de certificação

| | ▶ Atributos

CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 868,50 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIFEF - PROCESSO Nº P189543/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia EIFEF, inscrito no CNPJ nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06381 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIFEF. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIFEF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09 MATRIZ. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO", no Município de Sobral. DO VALOR: O do presente aditivo acrescer a importância de R\$ 228.178,80 (Duzentos e vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) correspondente a 26,20% (vinte e seis inteiros e vinte centésimos por cento) e R\$ 64.368,87 (Sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) de supressão, correspondente a 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira POSITIVA de R\$ 163.809,93 (cento e sessenta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) que representa uma repercussão financeira de 18,80% (dezoito inteiros e oitenta centésimos) no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Leticia Reichel Dos Santos REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2023 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Maria Elisangela Alves de Oliveira Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0244-22/2021- SMS, a partir do 17º (décimo sétimo) dia de janeiro de 2023. Sobral, 17 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2023 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Maria de Fátima Torres Alves, Técnica de Enfermagem, lotada no Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0177-02/2021- SMS, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de janeiro de 2023. Sobral, 17 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 25/2021 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 25/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1221, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE: I.CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 25 de janeiro de 2023, das 14h às 16h. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 25 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VI.INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 30 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo(a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 19 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - MÉDICO GENERALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
VIVIANE FERREIRA CHAGAS	4º	MESES